Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Ação E Transparência
ADM 2017-2018

AUTOGRAFO - LEI N° 009/2017 Jussara 15 de Maio de 2017.

Autoria: Prefeito Wilson da Silva Santos

PUBLICADO EM
16 / 05 / 2017
Assinatura

"Dispõe sobre a desafetação de área pública, na forma que especifica, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Jussara (GO), Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jussara (GO), **APROVOU** e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1°- Fica autorizada a desefatação da destinação original do imóvel urbano localizado na Rua Bouganville, Qd. 06 Lt. 01-B, Residencial Jardim das Mussaendas, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de 1° Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta circunscrição, com matrícula n° 14.969.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás aos quinze dias do mês de maio de 2017. (15/05/2017).

Wanderson Gonçalves de Araújo Silva
-Presidente-

Eliene Rodrigues de Santana Arraes
-1ª Secretária-